



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 073 /2013

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 047/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre nº 21 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JORGE LUIZ DE MELLO**, CPF nº 510.709.017-68, como **CONTRATANTE** e **TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua São Miguel, nº 48 - loja, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.530-420, inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.999/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **CARLOS ALBERTO TORRES CLEMENTE**, CPF nº 018.349.317-62, segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 16.934/2011 e do Edital de Concorrência nº 07/2011, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2042ª reunião, realizada em 28/08/2013, têm entre si justo e avençado, com fulcro no art. 57, §1º e da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 047/2012 o acréscimo e decréscimos de serviços conforme discriminados na PLANILHA DE RERATIFICAÇÃO CONTRATUAL constante à folha 846 do Processo Administrativo nº 16.934/2011 e o consequente acréscimo do valor dos serviços inicialmente contratados, na ordem de 4,66%, além do acréscimo do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 047/2012, equivalente ao montante de R\$1.986.151,33 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) é acrescido neste Primeiro Termo Aditivo do valor de R\$92.459,38 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento) do valor originalmente contratado, passando seu valor total para R\$2.078.610,71 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos).



000441

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA****CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA**

As despesas decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 047/2012 correrão por conta da rubrica nº 221851 – Adequação de Instal. Gerais e de Suprimentos RIOPOR (145B).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, passando seu término para 08/11/2013, sem ônus adicionais à **CDRJ**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

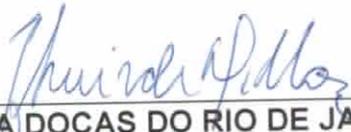
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 047/2012.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.


COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente


TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CARLOS ALBERTO TORRES CLEMENTE
Sócio

TESTEMUNHAS:

- 1) Luiz Carlos Gonzaga  CPF Nº 265.527.287-00
- 2) Caroline dos Santos Souza  CPF Nº 133.562.257-82



2/2